



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

COMUNICADO V

CONCURSO Nº 004/2026

CONCURSO ABDI DE PESQUISA EM ECONOMIA DA INOVAÇÃO E DIREITO DA INOVAÇÃO

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento nº 08

Enviei agora minha candidatura para bolsas de pesquisa - encomendas tecnológicas como deeptechs, com a categoria: Mestre em qualquer área de formação com certificação PMP

A duvida é? não foi pedido o certificado de PMP?

Poderiam me informar caso for aprovado quando teremos que apresentar ?

RESPOSTA:

Quanto à dúvida apresentada, esclarecemos que as comprovações das certificações PMP (Project Management Professional) serão realizadas a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo de inscrições, por meio de diligência junto aos inscritos para a vaga.

Recomendamos, portanto, que mantenha o certificado disponível em formato digital, de modo a agilizar o atendimento à diligência.

Pedido de Esclarecimento nº 09

Sou candidato à Categoria V do Concurso ABDI de Pesquisa em Economia da Inovação e Direito da Inovação. No item 8.13.2 do edital é exigida a Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI).

Entretanto, possuo vínculo empregatício regido pela CLT e também vínculo estatutário, não me enquadrando como contribuinte individual perante o INSS. Nessa situação, solicito orientação sobre qual documento deve ser apresentado para fins de comprovação da regularidade previdenciária exigida pelo edital.



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

RESPOSTA

Em atenção à sua consulta sobre o Edital nº 004/2026, informamos que o candidato vinculado exclusivamente aos regimes celetista (CLT/RGPS) ou estatutário (servidor público/RPPS), por não se enquadrar como contribuinte individual autônomo perante o INSS, poderá substituir a DRSCI (item 8.13.2, IV) pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), acompanhada de comprovante de vínculo e recolhimento previdenciário (como extrato CNIS, contracheque recente ou declaração funcional do órgão empregador) e de declaração simples de que não exerce atividade autônoma nem possui inscrição ativa como contribuinte individual. A Comissão Especial de Licitação interpretará as normas em favor da competitividade do certame, admitindo o saneamento de eventuais falhas formais que comprovem a regularidade preexistente do candidato (itens 8.18 e 15.6 do Edital).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2026.

Comissão Especial de Licitação